



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 279/2020

DATA: 16.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: Livre

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: Livre

10.301.1038.2.172 – Manutenção e Qualidade da Saúde Odontológica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 279/2020**

**DECRETO Nº 279/2020**  
**DATA: 16.11.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Fonte: Livre  
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde  
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Fonte: Livre  
10.301.1038.2.172 – Manutenção e Qualidade da Saúde  
Odontológica  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$. 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**1D11F25C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2020. Edição 2139  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>